

## Pedidos urgentes de remédios à Justiça passarão por análise de médicos



mar sua decisão, determinar ao Estado ou a um plano de saúde o atendimento imediato da demanda de saúde inadiável, por exemplo. O serviço de apoio técnico estará à disposição dos magistrados dos tribunais de Justiça (TJs) e dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) que se cadastrarem na plataforma do CNJ.

Um grupo de médicos vai começar a avaliar pedidos de familiares que recorrerem ao Poder Judiciário para salvar algum ente querido em risco de morte. O respaldo médico habilitará juizes a tomar decisões sobre emergências médicas que dependem do fornecimento de um medicamento ou da realização de uma cirurgia, por exemplo, com mais celeridade e segurança. A partir desta segunda-feira, magistrados de todo o país poderão contar com o serviço durante 24 horas por dia, sete dias por semana, graças a uma iniciativa conjunta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Hospital Israelita Albert Einstein e do Ministério da Saúde. O Provimento n. 84/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça, publicado nesta segunda-feira (19/8), regulamenta o funcionamento do serviço.

Sempre que solicitados pelos magistrados, os profissionais de saúde avaliarão os pedidos, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, e fornecerão o respaldo técnico necessário para atestar se a demanda é de fato urgente. Quando a urgência do quadro médico for confirmada, os especialistas verificarão, à luz do estado das ciências médicas, se é pertinente a Justiça conceder a medida solicitada pelo paciente (ou sua família). A chamada medicina baseada em evidências é uma avaliação crítica que verifica a pertinência da adoção de um tratamento de acordo com os princípios da efetividade, eficácia, eficiência e segurança do medicamento ou do procedimento prescrito.

Com a consultoria técnica de profissionais de várias especialidades, indicados pelo Hospital Israelita Albert Einstein, o juiz terá lastro técnico-científico para to-

**Serviços regulamentados** - Todo parecer técnico sobre determinado pedido será armazenado na plataforma digital, batizada NAT-JUS Nacional, e ficará disponível para que outros magistrados possam consultar o documento na análise de casos semelhantes, no futuro. Um serviço semelhante – o e-NatJus – que já existe desde novembro de 2017, ainda não respondia a casos urgentes nem estava funcionando de forma a interligar todos os núcleos estaduais de apoio técnico aos magistrados em demandas médicas (NAT-JUS).

O sistema tem o objetivo de dar ao magistrado fundamentos para decidir com segurança, baseado em evidência científica, sobre a concessão ou não, em sede de liminar, de fármaco, órtese, prótese ou qualquer outra tecnologia em saúde. Juizes consultam o e-NatJus em busca de pareceres e notas técnicas que tivessem examinado as questões de saúde demandadas pelos cidadãos que judicializam suas emergências médicas. O sistema funciona, também, com a participação do Hospital Sírio-Libanês, na capacitação dos integrantes dos núcleos de cada estado quando da elaboração de notas técnicas, e no encaminhamento de pedidos de pareceres técnicos científicos formulados pelos Comitês Estaduais da Saúde do Poder Judiciário.

**e-NatJus** - O serviço também foi disciplinado no mesmo provimento pu-

blicado nesta segunda-feira (19/8) pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, que destacou que os magistrados federais e estaduais poderão solicitar apoio técnico ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do seu Estado ou ao NAT-JUS Nacional quando levados a decidirem sobre a concessão de determinado medicamento, procedimento ou produtos.

Esse apoio técnico, quando solicitado, deverá ser materializado por meio do e-NatJus, hospedado no site do Conselho Nacional de Justiça. Nas hipóteses em que o tribunal local já dispuser de um sistema próprio, o magistrado poderá solicitar, por meio do sistema do seu tribunal, sendo que emitido o parecer no caso concreto, o núcleo estadual (NAT-JUS) deverá alimentar a base de dados do e-NatJus, com suas respectivas notas técnicas.

O NAT-JUS Nacional foi desenvolvido – e será mantido – pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por iniciativa do Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (Fórum da Saúde). O financiamento da iniciativa foi viabilizado pela assinatura de dois convênios entre o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Justiça, o que possibilitou a participação dos dois Hospitais de excelência na construção e aperfeiçoamento do projeto e-NatJus.

**Operação** - O CNJ publicou um manual para tornar magistrados e servidores dos tribunais de Justiça aptos a avaliar a urgência de determinada demanda, conforme diretrizes preconizadas pelo Conselho Federal de Medicina. Outro manual será distribuído aos servidores e magistrados para permitir o cadastramento de quem for acessar a plataforma, conforme os procedimentos necessários para operar a plataforma normatizados no provimento da Corregedoria Nacional de Justiça.

Fonte: CNJ

## Alterada resolução que dispõe sobre a gestão estratégica da JF

Foi publicada no dia 14/08 a Resolução n. 567/2019, que altera a Resolução n. 313/2014, que dispõe sobre a gestão estratégica da Justiça Federal.

Com a nova estrutura organizacional do Conselho da Justiça Federal (CJF), houve a necessidade de ajuste quanto à composição do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (COGEST) e do Comitê Gestor Institucional do CJF (CGI), que especificavam a participação do diretor-geral do CJF, cargo que já não integra o quadro de funções do órgão.

Além dessa adequação, foi alterado também o art. 4º — referente às atribuições do COGEST — e o art. 11, para ajustar as informações prestadas pelos tribunais regionais federais sobre as metas estratégicas ao calendário do sistema de lançamento de dados definido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Segundo a Secretaria de Estratégia e Governança (SEG), as alterações tornam mais dinâmica a atuação do COGEST e, conseqüentemente, otimizam as ações estratégicas da Justiça Federal. (Fonte: TRF1)

## JF aprova cerca de R\$ 46,8 bilhões de valores de precatórios e RPVs para proposta orçamentária de 2020



Em sessão realizada no dia 5 de agosto, o Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou os valores a serem incluídos na proposta orçamentária do Poder Executivo para o pagamento de débitos judiciais no exercício de 2020, no total estimado de R\$46,8 bilhões.

Entre os valores previstos estão os referentes a precatórios dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta da União (autarquias, fundações e empresas estatais dependentes) no montante de R\$31.162.103.271,85, a serem pagos ao longo de 2020 em decorrência de decisões transitadas em julgado da Justiça Federal para um total de 103.175 processos, com 158.879 beneficiários, conforme relação apurada em 1º/07/19 e encaminhada ao Congresso Nacional.

Do total estimado, 65.969 processos para 88.228 beneficiários foram relacionados a benefícios previdenciários e assistenciais.

Já a projeção das requisições de pequeno valor, RPVs, cujo valor para pagamento seja de até 60 (sessenta) salários mínimos, foi estimada em R\$15.701.268.475,00. Desse total, as RPVs relacionadas a benefícios previdenciários e assistenciais totalizaram R\$12.906.631.050,00.

**Justiça Federal 1ª Região** - São os seguintes os valores da proposta orçamentária dos precatórios e RPVs federais para o exercício de 2020 destinados à 1ª Região da Justiça Federal, que tem sede no Distrito Federal e jurisdição no DF e nos estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP:

Valor de Precatórios: R\$17.720.583.016,24

Precatórios (Previdenciários/Assistenciais): R\$1.934.062.463,16 (processos: 15.977, beneficiários: 19.891)

Estimativa para as RPVs: R\$5.530.330.865,00

RPVs (Previdenciárias/Assistenciais): R\$4.527.225.189,00 (Fonte: CJF)

## PAB do Banco do Brasil volta a funcionar dia 26

A Secretaria Administrativa (SECAD) informa que o PAB do Banco do Brasil estará em reforma até o dia 23/08/2019 e não funcionará no período.

### Aniversariantes

**Hoje:** Fabio Valois Ferreira (Juazeiro) e Lorena Assis Rizério (Vitória da Conquista). **Amanhã:** Antonio Magela França de Lima (10ª Vara), Geraldo Carlos Carvalho Santos Júnior (Teixeira de Freitas) e Aissa Maira Santos e Silva (Vitória da Conquista).

**Parabéns!**